



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
001/2024 CELEBRADO PELO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SARZEDO E POR MATIAS E LEITÃO
CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., QUE TEM POR
OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA FINANCEIRA, INVESTIMENTOS E
CESSÃO DE USO DE SOFTWARE**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, autarquia municipal, com sede na Rua Antônio Dias dos Santos, 180, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 06.031.294.0001/03, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. Núbia da Rocha Farache Pisarro, CONTRATANTE, e a pessoa jurídica MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., com sede à Avenida Santos Dumont, nº 3060, Sala 719-721, Bairro Adeota, na cidade de Fortaleza/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, que também subscreve, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024 decorrente do Processo Licitatório nº 001/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/2024, nos termos previstos em sua Cláusula segunda, item nº 2.1 e o reajuste do preço, nos termos da cláusula terceira, item 3.3 do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2024 até 03/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é R\$20.127,61 (vinte mil cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), já reajustados pela incidência do IPCA acumulado no período de vigência do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

IPRES

03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.35.00.00.00.00 - Ficha: 9

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo, 21 de janeiro de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES
ASSOCIADOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____